

NOTA DE REPÚDIO À TENTATIVA DE DISTORÇÃO DA REALIDADE

Em resposta à recente nota divulgada pela Aeropart Participações S.A., o Grupo de Defesa Ambiental (GDA) entende ser fundamental esclarecer os aspectos legais envolvidos na operação do Aeródromo do Açu, ressaltando que a questão ultrapassa disputas narrativas para se ater à correta aplicação dos princípios e legislações que regem a proteção ambiental no país.

A chamada “Nota de Esclarecimento” incorre em desinformação ao minimizar a exigência do **Estudo de Impacto Ambiental** e ao deslocar o debate para questões alheias ao procedimento de licenciamento.

A simplificação disseminada pela empresa ao reduzir a problemática à ausência de alterações físicas como justificativa para manter o licenciamento original, ignora o cerne do processo.

O licenciamento original, obtido para um heliporto privado, foi concedido com base em informações que não condiziam com a finalidade comercial futura.

O parâmetro decisivo é a **finalidade e o potencial de impacto**, não a mera configuração material. O licenciamento de origem foi concedido para **heliporto privado**, com escopo restrito e **vedaçāo à exploração comercial**.

A posterior pretensão de uso **público e comercial** altera o objeto do empreendimento, amplia a escala operacional e projeta incremento de tráfego, ruído e riscos, impondo-se a elaboração do necessário **Estudo de Impacto Ambiental** e a possível revisão das **condicionantes ora estabelecidas para um empreendimento privado**.

Não se trata de uma interpretação isolada. As recentes e inequívocas manifestações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) corroboram integralmente o posicionamento do GDA, afirmando a inviabilidade da operação sem a elaboração destes estudos e as análises correlatas. Ignorar a posição destes órgãos é um ato de deliberada má-fé.

Essa posição convergente entre Ministério Público, INEA e GDA reforça que a crítica à exigência do procedimento correto é também uma crítica às instituições que zelam pela legalidade

A postura da empresa, através de suas falácia, revela descompromisso com a ética e com a legislação. O ponto crucial reside no caminho adotado, pois em vez de seguir o rito apropriado para um projeto de finalidade pública, optou-se por um atalho, licenciando-o como instalação privada para depois buscar uma simples conversão. Essa desconexão entre a operação real e o diagnóstico inicial compromete todo o processo.

A tentativa de desqualificar o GDA como "ONG letárgica" ou "instrumento de interesse concorrencial" é um recurso desesperado e calunioso, típico de quem não possui argumentos técnicos e fáticos para se defender.

O Grupo de Defesa Ambiental manterá sua atuação para assegurar que a operação corresponda rigorosamente ao que foi efetivamente licenciado, defendendo que o interesse público não seja substituído por atalhos em processos que têm impacto direto sobre o meio ambiente e a sociedade.